



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.300 DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

*"Dispõe sobre o Programa de Promoção à Saúde no Município de Nazareno, visando à melhoria da qualidade de vida por meio de atividades físicas e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Programa de Promoção à Saúde no Município de Nazareno visa melhorar a qualidade de vida dos munícipes de todas as faixas etárias por meio de atividades físicas.

Parágrafo único. Para execução do Programa de que trata esta Lei são realizadas despesas com a concessão de bolsa para estagiários de educação física, nutrição, e fisioterapia, contratação de assessoria técnica especializada e assessoria de imprensa para divulgação, aquisição e distribuição de uniformes, aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre, materiais esportivos, e outras despesas pertinentes ao Programa.

Art. 2º. Para execução do Programa objeto desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura de crédito especial, autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações:

Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 0402 - Atividade de Administração  
Atividade: 1.083 - Construção Ampliação e Reforma de Posto de Saúde.  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 - Investimento  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial - R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)

Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 0402 - Atividade de Administração  
Atividade: 1.084 - Aquisição de Equipamentos, Veículos para o F.M.S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

20/04/2011 a 27/04/2011

*[Assinatura]*  
Eduardo de Jesus Pereira  
Controlador Interno

*[Assinatura]*



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 - Investimento  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais)

Unidade: 02.008.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub - Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 0402 - Atividade de Administração  
Atividade: 1.081 - Aquisição de Equipamentos Veículos Saúde Recursos de Convênio

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 - Investimento  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais).

Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente a atividade específica e a dotação de despesa correspondente, na seguinte ordem:

Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica  
Programa: 1004 - Ações em Serviço de Saúde  
Atividade: 2.225 - Manutenção do Programa de Promoção à Saúde.  
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$10.000,00 (dez mil reais).  
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$15.000,00 (quinze mil reais).  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$15.000,00 (quinze mil reais).

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$30.000,00(trinta mil reais).

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente....R\$20.000,00(vinte mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

20/04/2011 a 27/04/2011

*[Assinatura]*  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 072.749.006-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Parágrafo único. Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir nos orçamentos dos exercícios seguintes as dotações orçamentárias específicas para manutenção do programa instituído por esta Lei.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa objeto desta Lei, no Pano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.260 de 11/06/2010, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.


Art. 6º. O Programa de que trata esta Lei será financiado com recursos do Ministério da Saúde, podendo de acordo com a disponibilidade financeira, ser complementado com recursos próprios.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a execução do Programa disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Trimestralmente, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para verificação, a prestação de contas dos recursos aplicados no Programa tratado nesta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de abril de 2011.


  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

20/04/2011 A 27/04/2011

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 678.343.986-04